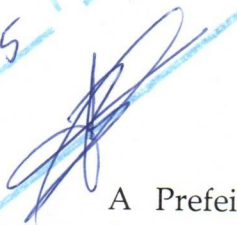




Lei Municipal nº 497/2011, de 25 de maio de 2011.

“Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Evangélico e dá outras providências”

25 / 05 / 11  
Ass:   
A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, em obediência ao disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, propôs, discutiu e aprovou, sendo sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o segundo domingo do mês de Novembro como Dia Municipal do Evangélico, em Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia.


**Art. 2º** - Este Dia fará parte do calendário municipal das datas comemorativas.

**Art. 3º** - As comemorações neste Dia terão caráter oficial.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 25 de maio de 2011.

  
**TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**  
PREFEITA MUNICIPAL